

PORTARIA Nº 18.366, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

“Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Adilson José Netto, protocolado nesta municipalidade sob o nº 7282/2015, datado de 04 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ao servidor público municipal licenciado **Adilson José Netto**, portador da cédula de identidade RG nº 27.861.138-2, matrícula funcional nº 14.613, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Bombeiro, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 7282/2015, datada de 04 de novembro de 2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 04 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 04 de novembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

